



MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FONOAUDIÓLOGO - EDITAL Nº 002/2024

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, nos termos que seguem:

1. CARGOS OBJETO DE SELEÇÃO:

Ref.	Cargo	Vagas	Formação exigida	Carga Horária	Remuneração
1	Fonoaudiólogo	01	Curso Superior em Fonoaudiologia	30 horas	R\$ 3.329,53

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As atribuições para as funções se encontram anexas a este Edital, bem como e cronograma de execução.

2.2. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital e Decreto Municipal 1047/2011, será publicado no site www.novaromadosul.rs.gov.br e no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Senhor Prefeito Municipal.

2.3. De acordo com Decreto Municipal nº 1047/2011 e Lei Municipal nº 1.678/2024 preserva-se o direito, ao Poder Público Municipal, de realizar o respectivo chamamento, dos classificados, conforme demanda, necessidade em seu quadro de RH.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições para o cargo de Fonoaudiólogo serão realizadas no período de **15 A 22 DE ABRIL DE 2024**, das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos, situado no 3º pavimento da Prefeitura Municipal – Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Centro, Nova Roma do Sul-RS;

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas pelo candidato mediante preenchimento e assinatura dos formulários de inscrição ANEXO I e ANEXO II, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo o mesmo fazer juntada da documentação indicada, no prazo estabelecido como período de inscrição:

- a) cópia simples da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Certificado de conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia;
- c) A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, com a cópia e originais dos documentos e cursos solicitados.



3.3. Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão receptor, serão devolvidos ao portador.

3.4. Na impossibilidade de a inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos e documento de identificação, e documentação solicitada neste edital.

3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5. O requerimento de inscrição se encontra disponibilizado no Anexo do presente Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

3.6. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

3.7. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

3.8. Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos básicos para inscrição e ingresso no serviço público conforme art. 7º da Lei Municipal nº 831/2006, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Municipais:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- e) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) ter atendido a outras condições prescritas em lei.
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, será publicado no painel de publicações e site oficial do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação e, no prazo de 01 (um) dia, a comissão apreciará o recurso, o qual sendo reconsiderado, o nome do candidato passará integrar a lista de inscrições homologadas.

5.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2- Critérios de avaliação dos currículos totalizando no máximo de cem pontos.

6.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e relacionados as atribuições do cargo.

6.5- Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu	10	10
Cursos na área de atuação da função com duração mínima de <u>40 horas.</u>	10	30
Cursos na área de atuação da função com duração mínima de <u>20 horas.</u>	10	60

7. DO RESULTADO PRELIMINAR:

Será publicado o resultado preliminar no painel de publicações e em meio eletrônico.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 8.1. Concluída todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;
- 8.2 Em caso de empate serão convocados os candidatos para realização de sorteio para desempate.
- 8.2. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a contar o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 8.3. O resultado final será publicado no site www.novaromadosul.rs.gov.br e também afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura.

9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

- 9.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será publicada no site da Prefeitura: www.novaromadosul.rs.gov.br e Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;
- 9.2. O candidato convocado tem o prazo de até 5 (cinco) dias, após a publicação para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para a respectiva contratação.
- 9.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
- 9.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou solicitação de reclassificação, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Os candidatos classificados para as vagas serão admitidos, por ordem de classificação, por meio de contrato de natureza administrativa, de acordo com a Lei Municipal nº1.569/2022.
- 10.2 A respectiva contratação temporária será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 10.3 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.
- 10.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: (cópias e originais);



- a) Certidão de casamento e/ou nascimento;
- b) 1 foto 3x4;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CIC/CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante escolar conforme exigência do cargo;
- g) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- h) Certificado do Serviço militar, quando do sexo masculino;
- i) Declaração que não tem vínculo com outro órgão público a não ser os previstos quando houver compatibilidade de horários conforme art. 37, art. XVI, da Constituição Federal, e art. 132 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 831/2006), e Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 865/2007;
- j) Conta corrente – Banco Barrisul.
- l) Laudo de aptidão referente ao cargo emitido pelo médico do Município.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da administração, à juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.4. Será composta uma Comissão de Seleção encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados por meio do site Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 09 de abril de 2024.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Assinatura da Secretaria da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME: _____

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

NATURALIDADE: _____ RG: _____

CPF: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

FONES: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

OCUPA CARGO PÚBLICO ATIVO OU INATIVO: () SIM () NÃO.

Se sim, qual? _____

Nova Roma do Sul, _____.

Assinatura do Candidato

Edital nº 002/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Nome: _____

Função: FONOAUDIÓLOGO

Data: ____/____/2024.



Nome da Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. Cursos na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas.

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:



4. Cursos na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

-----, ----- de abril de 2024.

Assinatura do Candidato



ATRIBUIÇÕES:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de avaliação fonoaudiológica dos órgãos da fala, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição, realizar trabalhos de auxílio e apoio as dificuldades de aprendizagem junto ao professor e atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas. Descrição Analítica: prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Requisito de Escolaridade: ensino superior em fonoaudiologia



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	09.04.2024.
Abertura das inscrições	15 A 22.04.2024.
Homologação das inscrições	23.04.2024
Homologação	24.04.2024



MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FONOAUDIÓLOGO - EDITAL Nº 002/2014

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, **PRORROGA** as inscrições para o cargo de Fonoaudiólogo até o data de **22 DE MAIO DE 2024**, das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos, situado no 3º pavimento da Prefeitura Municipal – Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Centro, Nova Roma do Sul-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 22 de abril de 2024.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

22/04/2024.

Assinatura da Secretaria da Administração